DECRETO Nº2.701 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.607, de 07 de janeiro de 2021, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$345.935,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 - Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$345.935,93

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, depositado na conta bancária 23.802-3 – ICMS - Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R$ 345.935,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancária nº 6567-6 – Salário, Agência 1021 Banco Bradesco S/A, Fonte de Recurso 200, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 345.935,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 345.935,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I